



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

RESPOSTA

O ofício resposta,
correspondente a esta propositura,
encontra-se protocolado no arquivo de
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS,
sob nº

329

OFÍCIO Nº 78343/2020/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 09 de julho de 2020.

Ao Senhor
ANICETO FACIONE
Presidente
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Rua Dez, 345 (1º andar) - Centro - Caixa Postal 66
15.775-000 - Santa Fé do Sul/SP

Referência: **Ofício nº 134/2020**
Assunto: **Requerimento nº 037/2020.**



Senhor Presidente,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento nº 037/2020, de autoria do Vereador Leandro Magoga, o qual requer informações sobre o projeto de iluminação a ser implantado na Ponte Rodoferroviária localizada sobre o Rio Paraná.
2. A esse respeito, de ordem do Diretor-Geral, informo que o referido trecho da rodovia BR-436/MS, no qual se encontra localizada a ponte indicada, faz parte do Convênio nº 001/2014, celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério dos Transportes, e o Estado de Mato Grosso do Sul, para transferência a este último da administração e exploração do segmento compreendido entre a BR-158 (Aparecida do Taboado - início da Ponte Rodoferroviária) e a Divisa MS/SP (fim da Ponte Rodoferroviária). Acontece que, antes do prazo final do referido instrumento, foi solicitado pelo Estado delegatário a denúncia do convênio.
3. Dessa forma, para formalização do Termo de Denúncia, foi necessário adotar providências para que o recebimento da rodovia ocorresse no mesmo estado em que se encontrava antes da formalização do referido convênio. Nesse sentido, o Estado de Mato Grosso do Sul iniciou as atividades para realização dos reparos no trecho no dia 02 de março de 2020, informando que os serviços na Ponte Rodoferroviária e na rodovia BR-436/MS foram concluídos no final de maio de 2020, restando como pendência somente a revitalização dos serviços de iluminação, para os quais se aguarda a realização de processo licitatório.
4. Diante disso, cumpre ressaltar que, embora a Ponte Rodoferroviária em questão conste no Sistema Federal de Viação, esta somente retornará aos cuidados do DNIT após finalizado o processo de Denúncia do Convênio, sendo de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul prestar demais esclarecimentos sobre o projeto de iluminação a ser implantado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRIZIA DE MORAIS S. VELOSO
Chefe de Gabinete Substituta

CIENTE
DATA: 15/09/2020
[Assinatura manuscrita]



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizia de Moraes Soares Veloso, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral-Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5982724** e o código CRC **736E8FA2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016562/2020-36

SEI nº 5982724



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |